

Lei nº. 371/1981

em 04 de dezembro de 1.981.

***“FIXA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU EM NOME DA CASA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de representação do Presidente da Câmara Municipal, deste município, em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mensalmente, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de
Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 1.981.***

***CÍCERO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal***